

LEI N.º 1594/2010

Retifica a Lei 948/2000, alterando o número do inciso mencionado na Súmula e no Art. 1º da Lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica retificado o número do Inciso constante na Súmula e no Art. 1º da Lei 948/2000, onde passa a ser “Inciso VI”, em conformidade com a Lei 922/2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito